



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.700 DE 20 DE ABRIL DE 2018

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei 5251 de 16/04/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.10			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.02			BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0015.2057			MANUT. DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	534	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total da Crédito Especial				500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação decorrente de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Abril de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/04/2018
Neiva de Barros Oliveira